

LEI N.º 4.952, DE 16/07/2026.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES AO INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$276.515,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais) para o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, inscrita sob o CNPJ de n.º 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização do FESTIVAL ARACRUZ SABORES - BARRA DO SAHY 2026, evento este que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, em Barra do Sahy, Município de Aracruz/ES.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação e manutenção, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, sendo formalizado por meio de um Termo de Fomento.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º O repasse se dá nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 – Código Reduzido
12.01.00 – Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0043.2.0156 – Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00 – Contribuições

1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal